



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000259

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 3, ALTERAÇÃO DE QDD.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000259

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano 9

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV ADOLFO ARAUJO BORGES, SN - JAPAO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.261/0001-44

JULHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 3/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
Soma da Ação:			30.000,00
Soma da Unidade:			30.000,00
Total Geral:			30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		16.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo		12.500,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção		500,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
Soma da Ação:			30.000,00
Soma da Unidade:			30.000,00
Total Geral:			30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de julho de 2024.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.67